



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

De acordo com o protocolo nº 2.331/2024 de 19/11/2024, da Secretaria Municipal de Finanças e a Lei Federal 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.305.593/0001-06, localizada na Rua Rui Carvalho Saraiva, nº 430 na Cidade de Butiá/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 01/01/2025 à 31/12/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE VALORES

O presente termo aditivo também tem por finalidade, que a partir da data de 01/01/2025, haja o reajuste de valores ao acordado anteriormente, pelo índice do IPCA, no percentual de 4,76%, passando o valor mensal do contrato a ser de **R\$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seu respectivo termo aditivo anterior, firmados entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 27 de novembro 2024.

**MIL ASSESSORIA E CONS. CONT.  
E EMPRESARIAL LTDA**  
Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MARIA DE FÁTIMA SILVA**  
Sec. Municipal de Finanças

Examinado e Aprovado  
**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/RS nº 87.415

**Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre  
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares  
CPF nº 008.567.260-28